



LEI N° 439/2006 DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 48.300,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 48.300,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
U.Orçamentária	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa	0340	SERVIÇOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Proj/Atividade	1.031	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO BALNEÁRIO PÚBLICO DE GENERAL SAMPAIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	48.300,00
Fonte Recursos	025500	Convênio	0,00
	010000	Próprios	48.300,00
Total Dotação			
Finalidade	<i>Assegurar os recursos necessários à construção de dois banheiros no balneário público da barragem de General Sampaio.</i>		

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0201 12 361 0403 2.008 – Manutenção do Transporte Escolar					
ÓRGÃO	Seduc	ELEMENTO	33.90.39.00	Fonte:Conv.	15.000,00
0201 12 366 0451 2.010 – Programa Apoio Sist Ensino p/Atendimento ao EJA					
ÓRGÃO	Seduc	ELEMENTO	33.90.36.00	Fonte:Conv.	10.000,00
0201 12 367 0286 2.012 – Funcionamento do Programa de Educação Especial					
ÓRGÃO	Seduc	ELEMENTO	33.90.30.00	Fonte: R.P.	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

GENERAL SAMPAIO



ORGÃO	Seduc	ELEMENTO	33.90.36.00	Fonte: R.P.	7.000,00
ORGÃO	Seduc	ELEMENTO	33.90.39.00	Fonte: R.P.	300,00
ORGÃO	Seduc	ELEMENTO	44.90.52.00	Fonte: R.P.	4.000,00
0801 15 122 0052 2.044 – Funcionamento Administrativo da SEINFRA					
ORGÃO	Seinfra	ELEMENTO	33.90.14.00	Fonte:R.P.	8.000,00
Total Fonte Anulação de Dotação					48.300,00

Art. 3º. – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 22 de AGOSTO de 2006.

Eliene Leite Araujo Brasileiro
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal